REGULAMENTO DO PRÊMIO "PROFESSOR HILÁRIO FRANCO"

Art. 1º O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo – Sindcont-SP institui o Prêmio **"Professor Hilário Franco",** de caráter cultural, como forma de perpetuar a memória do ilustre Contador, Presidente - gestão 1955/1956, Sócio Benemérito e Contabilista Emérito 1971 deste Sindicato.

Parágrafo único O Prêmio será outorgado, anualmente, no mês de abril, por ocasião das comemorações do "Dia do Contabilista", ou por força maior, em outra data indicada pela diretoria e reger-se-á pelo presente regulamento.

Art. 2º Constitui objetivo do Prêmio "Professor Hilário Franco" incentivar os estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis, à pesquisa de cunho prático, científico, acadêmico ou de assuntos relativos ao desenvolvimento profissional da contabilidade ou das entidades contábeis.

§ 1º Para concorrer ao prêmio os estudantes deverão ter concluído no ano anterior à premiação ou estar cursando o último ano do curso de graduação em Ciências Contábeis, em escolas localizadas nos municípios que integram a base territorial do Sindcont-SP: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

§ 2º Poderão ser aceitas participações de Faculdades de Ciências Contábeis, sediadas em Municípios que não pertençam à Base Territorial do SINDCONT-SP, EXCEPCIONALMENTE, desde que as mesmas formulem pedido neste sentido, obrigando-se ao cumprimento de todas as exigências previstas no Regulamento, e com a concordância expressa do Sindicato ao qual esteja vinculado pela base territorial.

Art. 3º Os candidatos deverão elaborar trabalhos considerados publicações acadêmicas, tais como: monografias, trabalhos de conclusão de curso, relatórios de estágio supervisionado ou artigo científico, seguindo as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para cada tipo de publicação acadêmica apresentada e atendendo às condições do presente Regulamento.

§ 1º O trabalho acadêmico deverá ser individual ou em grupo e supervisionado por professor da disciplina contábil cursada pelo(s) aluno(s), obedecendo aos seguintes critérios:

I - escrito em forma de artigo técnico, enviado em arquivo PDF;
II - Inédito e escrito em língua portuguesa;
III - encaminhado por e-mail: secretaria@sindcontsp.org.br; sindcontsp@sindcontsp.org.br, até o dia 08 de março (vide item IV sobre a mudança de prazo).
IV - Por deliberação da Diretoria do Sindcont-SP, o prazo de encaminhamento dos trabalhos poderá ser prorrogado.

§ 2º O trabalho acadêmico e os documentos deverão ser enviados em arquivos no formato PDF, contendo no corpo do e-mail, o nome do(a) candidato(a) ou grupo e nome da Instituição de Ensino, com as seguintes especificações:

Arquivo I;
trabalho acadêmico original, no qual deverá constar o pseudônimo do(a) candidato(a) ou grupo na capa e as rubricas do(a)(s) candidato(a)(s) e de seu supervisor(a) em cada lauda;

Arquivo II;
Declaração de escolaridade atualizada(s), emitida(s) pela Instituição de Ensino em que o(a)(s) candidato(a)(s) está(ão) matriculado(a)(s), constando semestre e ano em curso, e

Arquivo III;
Em caso de trabalho individual, ficha preenchida, datada e assinada, conforme anexo I.

Arquivo IV;
Em caso de trabalho em grupo, ficha preenchida, datada e assinada pelo representante do Grupo, conforme anexo II.

Arquivo V;
Declaração de veracidade do trabalho preenchida pelo (a)(s) candidato(a)(s) e de seu supervisor(a), conforme anexo III e IV;

Arquivo VI;

trabalho acadêmico para avaliação, sem identificação ou qualquer menção ao(s) autor(es), grupo, supervisor(a) ou instituição de ensino e deverá conter, na capa e no cabeçalho de todas as laudas: o pseudônimo, o título do trabalho e paginação no canto superior direito.

Art. 4º A inscrição significará a aceitação integral do presente regulamento e o não cumprimento poderá acarretar a desclassificação.

§ 1º O(s) autor(es) e o supervisor(a) concedem autorização para a publicação do trabalho nos órgãos de divulgação indicados pelo Sindcont-SP, sem exigência de pagamento dos direitos autorais.

Art. 5º Os trabalhos acadêmicos serão apreciados por uma Comissão Julgadora, composta de 5 (cinco) Contabilistas, designados pelo Sindcont-SP.

§ 1º A Comissão Julgadora, após a atribuição da pontuação final, elaborará um relatório sobre a avaliação dos trabalhos acadêmicos apreciados e indicará o vencedor do prêmio.

§ 2º Todos os membros da Comissão Julgadora examinarão todos os trabalhos Acadêmicos e atribuirão pontuação de 01 (um) a 10 (dez) a cada um dos quesitos abaixo:

I - originalidade;
II - conteúdo técnico;
III - objetividade e atualidade;
IV - clareza, e
V - forma literária.

§ 3º A nota final de cada quesito será apurada pela média das notas a eles atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 4º Será vencedor o trabalho acadêmico que receber a maior pontuação decorrente da soma das médias em cada quesito, na forma do § 3º.

§ 5º Somente estará apto à premiação o trabalho acadêmico que obtiver pontuação superior a 5 (cinco) pontos, resultante da aplicação do contido no § 3º.

§ 6º Em caso de empate na pontuação, do primeiro ao quinto colocado, resultante da aplicação do contido no § 3º, caberá a decisão à Diretoria do Sindcont-SP, adotando-se como critério as notas obtidas nos quesitos Objetividade e Atualidade, Conteúdo Técnico e Clareza.

§ 7º Não serão consideradas, para fins de julgamento, quaisquer informações recebidas em data posterior à data limite de inscrição, exceção feita para necessidades de esclarecimentos sobre o(s) trabalho(s) inscrito(s), quando questionado expressamente pela Comissão Julgadora.

§ 8º A comissão Julgadora e o Sindcont-SP reservam-se no direito do sigilo em relação à pontuação dos participantes, divulgando somente os classificados até a quinta colocação, sem necessariamente informar a pontuação.

Art. 6º O Sindcont-SP, premiará os 5 (cinco) primeiros trabalhos, e os 5 (cinco) primeiros colocados receberão os prêmios, conforme a seguinte ordem:

a) 1º Colocado: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em espécie;
b) 2º Colocado: R$ 800,00 (oitocentos reais), em espécie;
c) 3º Colocado: R$ 400,00 (quatrocentos reais), em espécie;
d) 4º Colocado: um curso ministrado pelo Cepaec – Centro Piloto de Aperfeiçoamento e Especialização Contábil "Senador João Lyra"**.**
e) 5º Colocado: um curso ministrado pelo Cepaec – Centro Piloto de Aperfeiçoamento e Especialização Contábil "Senador João Lyra".

§ 1º Caso os trabalhos colocados entre a primeira e terceira posição sejam realizados por grupos, o valor entregue em espécie será consignado ao representante do grupo, que ficará responsável pelo rateio do valor a que cada membro faz jus. O Sindcont-SP exime-se de qualquer responsabilidade em relação a este rateio, por ser assunto de domínio íntimo do grupo.

§ 2º Aos alunos vencedores do concurso e aos professores supervisores dos trabalhos acadêmicos premiados serão outorgados pelo Sindcont-SP diplomas alusivos à sua classificação.

§ 3º É de inteira e total responsabilidade do participante o teor dos textos enviados. Os trabalhos que não estiverem de acordo com o regulamento serão automaticamente desclassificados.

Art.7º A Diretoria do Sindcont-SP é soberana para decidir sobre os casos omissos e de sua decisão não caberá recurso ou qualquer questionamento.

§ 1º A publicação dos vencedores será feita através do Portal Sindcont-SP (http://www.sindcontsp.org.br). A revelação dos vencedores e a entrega dos prêmios serão realizadas em solenidade em homenagem ao "Dia do Contabilista", ou por força maior, em outra data indicada pela diretoria. Os participantes serão previamente convidados a participar do evento, ocasião em que lhes será informada da data e local da realização do evento através de seus endereços eletrônicos.

Art.8º Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela Diretoria do Sindcont-SP.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

Claudinei Tonon
Presidente

Anexo I

Nome do participante:		
Endereço		
CEP	**Cidade**	**Estado**
Telefone	**Telefone celular**	
RG	**CPF**	
E-mail		
Pseudônimo do Participante:		
Orientador(a):		
Nome da Instituição:		
Endereço:		
CEP	**Cidade**	**Estado**
Telefone	**Fax**	
E-mail		
Semestre	**Ano**	

Declaramos que o trabalho acadêmico _____na modalidade_____é de autoria de _____ e atende aos requisitos propostos pelo Regulamento do Prêmio "Professor Hilário Franco".

_____ Autor / Candidato

_____ Orientador

Anexo II

Nome do Representante do Grupo:		
Endereço		
CEP	**Cidade**	**Estado**
Telefone	**Telefone celular**	
RG	**CPF**	
E-mail		
Nome do Membro do Grupo:		
Endereço:		
CEP	**Cidade**	**Estado**
Telefone	**Telefone Celular**	
RG	**CPF**	
E-mail		
Nome do Membro do Grupo:		
Endereço:		
Cep	**Cidade**	**Estado**
Telefone	**Telefone Celular**	
RG	**CPF**	
E-mail		
Nome do Membro do Grupo:		
Endereço:		
CEP	**Cidade**	**Estado**
Telefone	**Telefone Celular**	
RG	**CPF**	

SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

E-mail		
Nome do Membro do Grupo:		
Endereço		
CEP	**Cidade**	**Estado**
Telefone	**Telefone celular**	
RG	**CPF**	
E-mail		
Pseudônimo do Grupo:		
Orientador(a):		
Nome da Instituição:		
Endereço:		
CEP	**Cidade**	**Estado**
Telefone	**Fax**	
E-mail		
Semestre	**Ano**	

Declaramos que o trabalho acadêmico _____ _____ na modalidade_____é de autoria do grupo_____ _____,coordenado por_____, e atende aos requisitos propostos pelo Regulamento do Prêmio "Professor Hilário Franco".

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo
Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br

Autor Representante / Candidato	**Orientador**
Autor Membro / Candidato	
Autor Membro / Candidato	
Autor Membro / Candidato	
Autor Membro / Candidato	

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ao
Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Declaro que o Trabalho de Conclusão de curso/ Monografia/ Artigo Científico: **Título "_____"**, concorrente à 23ª Edição do prêmio "Professor Hilário Franco", é inédito e de minha autoria, estando de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento.

Outrossim, declaro que assumo total responsabilidade pelo teor da matéria.

DADOS DO AUTOR/CONCORRENTE

Nome do candidato:		
CRC:	RG:	CPF:
Trabalho de Conclusão de curso/ Monografia/ Artigo Científico: **Título "_____"**		
End.: Bairro		
CEP:	Cidade:	UF: SP
Fone / Celular:		
E-mail:		

São Paulo, __ de _____ de _____.

_____
Assinatura do autor/concorrente

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Ao
Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Declaro que o Trabalho de Conclusão de curso/ Monografia/ Artigo Científico **Título "_____"** concorrente à 23ª Edição do Prêmio "Professor Hilário Franco", é inédita e de autoria de **Nome do Candidato ou grupo**, estando de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento.

Outrossim, declaro que assumo total responsabilidade pelo teor da matéria.

DADOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

Nome do Professor (a):		
CRC:	RG:	CPF:
Trabalho de Conclusão de curso/ Monografia/ Artigo Científico: **Título "_____"**		
Instituição de ensino:		
End.:		
CEP:	Cidade:	UF: SP
Fone / Fax:		
E-mail:		

São Paulo, __ de _____ de _____.

_____
Assinatura do professor supervisor